

SUMÁRIO

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS.....	2
AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS.....	2
PORTARIA Nº 274 DE 25 DE JULHO DE 2025.....	2
PORTARIA Nº 275 DE 25 DE JULHO DE 2025.....	2
Resolução CMAS Nº 04/2025.....	3

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://passagemfranca.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 018/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO E BEBEDOUROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PASSAGEM FRANCA – MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Projeto Básico que foi aprovado pela autoridade competente. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 08 (oito) dias úteis para a Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal via e-mail: cpl-passagemfranca@outlook.com ou por meio físico de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações, localizado na Praça Presidente Médici S/N, Centro, PASSAGEM FRANCA - MA, CEP: 65.680.000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especificação do objeto e justificativas da sua necessidade; Estimativa de consumo; Local de prestação dos serviços/local do fornecimento; Cronograma de contratação, quando couber. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até 08 dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Passagem Franca/MA, 25 de julho de 2025. TIAGO PONTES SALES. Agente de Contratação.

Identificador: 1723-e5106ea0b123d1d5ae9ad426f9bc0fd7a258bf40

AVISO DE INTENÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 077/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público, em obediência ao disposto no art. 86 da lei nº. 14.133/2021 e do regulamento próprio deste Município, registra sua INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessadas em participar, na condição de Órgão Participante, do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE DE INTERESSE DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA/MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item, conforme condições, especificações e quantitativos descritos no Projeto Básico que foi aprovado pela autoridade competente. Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar sua manifestação no prazo de 08 (oito) dias úteis para a Comissão de Contratação desta Prefeitura Municipal via e-mail: cpl-passagemfranca@outlook.com ou por meio físico de segunda a sexta das 08h00min às 12h00min no Setor de Licitações, localizado na Praça Presidente Médici S/N, Centro, PASSAGEM FRANCA - MA, CEP: 65.680.000, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de: Solicitação de participação no registro de preços juntamente com a especificação do objeto e justificativas da sua necessidade; Estimativa de consumo; Local de prestação dos serviços/local do fornecimento; Cronograma de contratação, quando couber. A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o objeto e condições da licitação. O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará na não inclusão do órgão no registro de preços. Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços é de até 08 dias úteis após a publicação do Aviso de Intenção de Registro de Preços. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) Meses. Passagem Franca/MA, 25 de julho de 2025. TIAGO PONTES SALES. Agente de Contratação.

Identificador: 1723-35c8b758d5ce92557e37609db592090e7513c26c

PORTARIA Nº 274 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 274 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **CLEONIZAR NOLETO RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade nº 072*****20-1, SSP/MA, e CPF nº 268.***.***-15, para exercer suas atividades no Fórum Eleitoral de Passagem Franca-MA, 44ª Zona, no período de 28 de agosto de 2025 a 28 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1723-6400d68f711cfdc3fb47237a16b1d423721053f0

PORTARIA Nº 275 DE 25 DE JULHO DE 2025

PORTARIA Nº 275 DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de férias e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Passagem Franca, do Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora pública municipal **LUZIA BARROS DE SOUSA**, Conselheira Tutelar, portador(a) da matrícula funcional n.º 0011091, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/01/2024 A 01/01/2025.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, compreenderá ao período de 28/07/2025 a 26/08/2025.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passagem Franca, 25 de julho de 2025.

FRANCISCO MENEZES SOUZA

Prefeito Municipal

Identificador: 1723-533f910aec4e888c3aaffa452fd83639b6b720ca

Passagem Franca- MA, 25 de julho de 2025.

BRUNA GUIMARÃES COSTA

Presidente do CMAS- Passagem Franca- MA.

Identificador: 1723-dfa39852f2d6e4ed8c732adfcabba64be97ca6e8

Resolução CMAS Nº 04/2025

Resolução de Convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social

Resolução CMAS Nº 04/2025

Dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Passagem Franca- MA e dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 183, de 03 de maio de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 430 de 17 de maio de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com o Tema: **“20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”**.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social dará continuidade a perspectiva adotada no II Plano Decenal de eleger os usuários, sua realidade de vida e suas demandas de acesso, como centro do debate e do planejamento da política pública de Assistência Social.

Artigo 3º - O município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados para participação na Conferência Municipal, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações do CNAS e do CEAS, garantindo a paridade entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

Artigo 5º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



FRANCISCO MENEZES SOUZA
Prefeito

www.passagemfranca.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA - MA

CN=MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA:10438570000111,
OU=Certificado P3 A1, OU=Presencial, OU=35622406000190, OU=AC
SOLUTI Multipla v5, L=Passagem Franca, ST=MA, O=ICP-Brasil, C=BR
assinado em: 2025-07-26 00:10:03

